



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra (CIDADE DA SAÚDE)

Deliberação 03, de 23 de abril de 2020, do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal 5.022 de 16 de março de 2020 e nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal 5.033 de 07 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a recomendação encaminhada pelo Douto Representante do Ministério Público local através do ofício datado de 23 de abril de 2020 e exarada no PAA nº 62.0445.0000080/2020-3, SEI 29.001.0022270.2020-15;

CONSIDERANDO que foi confirmado o primeiro caso de Coronavírus – COVID-19, no Município de Serra Negra.

I – Fica revogada a deliberação 02, de 20 de abril de 2020, que permitia a partir de 27 de abril de 2020, o funcionamento de salões de beleza, manicures, cabelereiros, barbearias, tornando sem efeito a Deliberação 02, deste Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19.

Wanderlei Lona de Moraes – Chefe de Gabinete;

Teresa Cristina Cesar Fernandes - Secretaria de Saúde;

Maria Rita Pinton Tomaleri - Secretaria de Educação;

Antônio Roberto Siqueira Filho - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;

Marcelo Estevam Albertini – Secretaria da Fazenda;

Lilian R. S. V. F. Paoliello- Secretaria de Governo;

Atílio José Gonçalves Siloto - Departamento Jurídico.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA